



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Gabinete da Diretoria  
dirfo@usp.br  
Tel. (11) 3091 7860/7817

### PORTARIA FO Nº 22, DE 09 DE ABRIL DE 2014

**Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em substituição à Comissão de Informática.**

O Professor Doutor WALDYR ANTONIO JORGE, Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e responsabilidades administrativas, e considerando:

- a necessidade premente e constante de aprimoramento do sistema de informação;
- a readequação dos espaços físicos ocupados pelo atual sistema;
- a importância e necessidade de integração das metodologias a serem implantadas e sua implementação, baixa a seguinte

#### **PORTARIA:**

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão de Tecnologia da Informação da FOUSP, que terá por objetivo a elaboração de diretrizes e políticas de gestão dos recursos de informática da FOUSP, assessorando e orientando tecnicamente a Diretoria.

#### **Artigo 2º - Da Composição:**

**Presidente:** Prof. Dr. José Luiz da Silva Lage Marques

**Membros:** Prof. Dr. Fernando Neves Nogueira - ODB

Prof. Dr. José Benedito Dias Lemos – ODC



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Gabinete da Diretoria  
dirfo@usp.br  
Tel. (11) 3091 7860/7817

Prof. Dr. Celso Luiz Caldeira - ODD

Prof. Dr. Celso Augusto Lemos Júnior - ODE

Prof. Dr. José Rino Neto - ODO

Profa. Dra. Regina Tamaki - ODP

Prof. Dr. Rogério Nogueira de Oliveira - ODS

Sr. José Eduardo Magalhães Marinho - Assessor Analista de Sistemas

**Artigo 3º** - Em um prazo de 30 dias a Comissão de Tecnologia da Informação da FOUSP deverá apresentar à Diretoria um projeto com sugestão de diretrizes e políticas de gestão dos recursos de informática.

**Artigo 4º** - A cada três meses, a Comissão de Tecnologia da Informação da FOUSP deverá apresentar à Diretoria os avanços consignados, em consonância com as diretrizes aprovadas.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FO nº 31/2009, de 10 de dezembro de 2009.

São Paulo, 09 de abril de 2014.

  
Prof. Dr. WALDYR ANTÔNIO JORGE  
Diretor  
Faculdade de Odontologia  
Universidade de São Paulo